



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 184/2023.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2054 Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação Fundamental.

353 – 3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... (+) 453.000,00

REDUZ:

022 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 51 Gabinete da Presidência

UNIDADE.....: 001 Gabinete da Presidência

01.031.0070.2148-Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

01 - 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... (-) 20.000,00

02 - 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... (-) 10.000,00

03 - 3.3.90.04– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PESSOAL CIVIL....(-) 18.000,00

04 - 3.3.90.14. – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (-) 500,00

09 - 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...(-) 20.000,00

10-3.3.90.40– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO- PJ..... (-) 10.000,00

11-3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... (-) 5.000,00

124.4.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... (-) 5.500,00

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 Diretoria Geral

UNIDADE.....: 001 Diretoria Geral

01.122.0071.2149Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

16-3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... (-) 5.000,00

17-3.2.90.22.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... (-) 5.000,00

18-3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... (-) 1.000,00

19-3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE..... (-) 4.500,00

23-3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... (-) 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

26-3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	(-)	8.000,00
27-4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	(-)	305.000,00
29-4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....	(-)	500,00

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 53 Procuradoria Jurídica

UNIDADE.....: 001 Procuradoria Jurídica

01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico

01 Tesouro

32-3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.	(-)	500,00
33-3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....	(-)	2.500,00
34-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	(-)	3.000,00
37-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..	(-)	9.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 29 de agosto de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

